



PORTARIA MUNICIPAL Nº 130/2017

"DISPÕE SOBRE REVISÃO DE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL À SERVIDORES MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto na Lei Municipal Complementar nº 220/2002, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS;

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Lei Municipal nº 299/2006, que trata do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Dois Irmãos do Buriti-MS, e ainda;

Considerando o resultado da revisão parcial do pedido de gratificação por evolução educacional formulado pela servidora *Daniele Tatianny Soares de Menezes*, divulgado por meio da Portaria Municipal nº 067/2017 de 12/04/2017, e após análise e parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal;

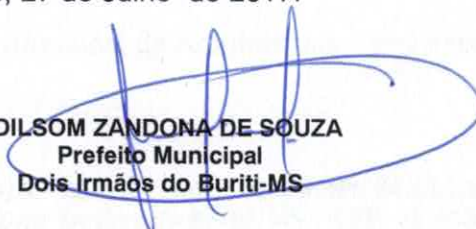
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o resultado do pedido de concessão de vantagens de caráter pessoal, na forma de **gratificações de evolução e educacional**, conforme abaixo:

Nome do Servidor	Mat. Nº	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Anterior	Evolução Educacional Atual	Resultado
Daniele Tatianny Soares de Menezes	1287	Atendente	Sec. Assistência Social	Conclusão de ensino superior fora da área: Adicional de 7% de gratificação sobre o venc. Base Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV)	Conclusão de ensino superior na área: Adicional de 10% de gratificação sobre o venc. Base. Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV)	DEFERIDO Gratif. De 10% sobre o venc. Base. Lei 299/2006 (art. 20, inc. IV)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir 12/04/2017. Revogam-se as disposições em contrário,.

Gabinete do Prefeito, 27 de Julho de 2017.


EDILSON ZANDONA DE SOUZA
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS